

**TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO Nº 139/2018**

PRIMEIRO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa **ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPÊUTICA AMARATI**, DECORRENTE DO PROCESSO INTERNO Nº 16.120/2018.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPÊUTICA AMARATI**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 51.910.578/0001-16 com endereço à Rua José Maria Marinho, nº 266, Vila Agrícola, Jundiaí – São Paulo – SP, neste ato representada por **JONATHAS AUGUSTO BUSANELLI**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de Identidade do RG nº 27.787.019-7 e do CPF/MF nº 227.141.258-75 Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 139/2018, instruído no **Processo Interno nº 15734/2019**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviço de Instituição de Reabilitação Especializada em Múltiplas Deficiências, no que engloba as atividades de: Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Hidroterapia, Fonoaudiologia e Psicopedagogo, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Franco da Rocha de acordo com o Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual **por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 26/11/2019 com término em 25/11/2020**, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

1.2 O presente termo aditivo tem o valor de **R\$ 16.200,00** (dezesseis mil e duzentos reais).

1.3 As despesas decorrentes do presente aditamento onerará a dotação orçamentária nº **02.10.05 10.122.0032.2.073 3.2.90.91.00 Ficha 304 Vínculo 01.310.0000**.

Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700

www.francoदारocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

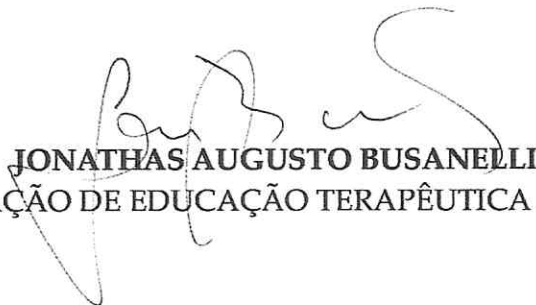
Franco da Rocha, 22 de novembro de 2019.



FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
PREFEITO



LORENA RODRIGUES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE



JONATHAS AUGUSTO BUSANELLI
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPÊUTICA AMARATI